



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais

1. OBJETO

1.1 O presente estudo tem por objeto avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, além de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta mais vantajosa, visando contratação de empresa especializada no serviço de Plotagem e confecção de Tapetes.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plotagem e confecção de Tapetes tem por finalidade atender às necessidades de proporcionar uma melhor estrutura física de trabalho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado, pois estes prédios:

- Necessitam de identificação nos diversos setores, unidades e dependências, o que motiva a aplicação de adesivos personalizados;
- Demandam limpeza diária, em razão do grande fluxo de pessoas, tornando necessário o uso de tapetes para minimizar o acúmulo de sujeira nos ambientes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução da presente contratação deverá ocorrer de forma parcelada, cabendo à(s) Beneficiária(s) da ARP/Contratada fornecer Adesivos Plotados e Tapetes, devendo medir e instalar os Adesivos nas unidades ministeriais, objetos descritos no presente Termo de Referência, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação dos serviços encaminhada pela Coordenadoria de Serviços Gerais, a partir de informações constantes na nota de empenho/autorização de fornecimento respectiva, e deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira, das 8:00h às 15:00h**, ou ainda, em data e horário convenientes, a ser definido pela CONTRATANTE;

3.2. Os objetos referidos deverão ser entregues adequadamente em quaisquer das localidades estabelecidas no presente Termo de Referência, com todos os custos (materiais e transporte) às expensas do fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

3.3. A instalação dos Adesivos Plotados deverá ser precedida de rigoroso planejamento junto às áreas internas envolvidas, agendando a execução dos serviços de instalação com o conhecimento, autorização e a aprovação prévia do setor.

3.4. A responsabilidade de realizar as medições dos Adesivos é da CONTRATADA;

3.5. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021:

3.5.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais.

3.6. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a Beneficiária da ARP/Contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

3.7. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **5 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação;

3.8. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

3.9. **Definitivamente**, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

3.9.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

3.9.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

3.9.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoxarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

3.10. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação;

3.11. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de avarias;

3.12. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após,

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty – CEP: 65076-905 – São Luís/MATelefones: (98) 3219-1704 / Fax. (98) 3219-1770



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa especializada na confecção de Plotagem e Tapetes atenderá a necessidade desta Instituição e das demais ao fornecer os itens arrolados, essenciais para a identificação predial e do asseio e manutenção das suas dependências internas.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

5.1. Solução I: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa especializada na confecção de Plotagem e Tapetes.

5.2. Não foram encontradas soluções alternativas no que concerne a prestação do serviço de objeto deste Estudo Técnico Preliminar em razão da sua especificidade.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Grupo 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATS ER	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e aplicação de adesivo vinil (Plotagem) com impressão digital, para aplicação em paredes, vidraças ou placas.	249 02	M ²	250	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00

Grupo 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Tapete em vinil personalizado com marca-símbolo do Ministério Público do estado do Maranhão (colorido), composto por um elemento gráfico e dois elementos tipográficos (nome “Procuradoria Geral de Justiça” e “Promotorias de Justiça”). A tipologia da marca-símbolo do Ministério Público em Arial Narrow Bold. Letras vermelhas recortadas e montadas através do	338 999	M ²	400	R\$ 265,00	R\$ 106.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

processo de vulcanização, seguindo o layout constante no Anexo II deste Termo. Tendo como características: adaptável a ambientes internos e externos, remove, retém, fixar e esconder a sujeira, resistente a água e ao tráfego intenso de pessoas, antiderrapante, lavável, não propenso ao crescimento de fungos, composto por rede de filamentos contínuos de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também de vinil ou fibra sintética de resistência e propriedade similar. Confeccionado em material antichama com espessura mínima de 15mm. Borda rebaixada com cantos boleados em todo o perímetro. As dimensões dos tapetes podem variar, poderá ser adaptado para tamanhos diferentes quando necessário (exemplo: elevador), mantendo a proporção e cores da marca-símbolo).				
--	--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para esta contratação fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (<https://www.comprasnet.gov.br>) e nas propostas de 3 empresas, descritos no mapa de preços.

7.2. Ressalta-se que o preço para o Grupo 01 (Plotagem) foi estimado com base no preço praticado no mercado atualmente, levando em consideração a mediana das proposta de 3 (três) empresas. Esta medida foi tomada em razão da especificidade do objeto, que tornou inacessível a pesquisa pelos bancos de dados oficiais;

VALOR ESTIMADO GRUPO 1	VALOR ESTIMADO GRUPO 2	TOTAL ANUAL
R\$ 38.750,00	R\$ 106.000,00	R\$ 144.750,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Entendemos que não será possível o fornecimento dos materiais e serviços por uma mesma empresa, tendo em vista que os produtos carregam um certo grau de distinção, e dificilmente serão disponibilizados por um único fornecedor. Dessa forma, entendemos que deve haver o parcelamento da contratação, com a distinção em 2 (dois) grupos, sendo o primeiro para o serviço de Plotagem e o segundo para Tapetes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

9. DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO

9.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite de quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da Ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

10.1. Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, não há contratações vigentes que são correlatas e interdependentes ao objeto de estudo deste Estudo Técnico Preliminar.

11. INCLUSÃO DA DEMANDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUÇÃO

11.1. O presente objeto de contratação deste Estudo Técnico Preliminar está incluído no planejamento desta Instituição.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Sinalizar e identificar a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, Escola Superior do Ministério Público e demais sedes de Promotorias de Justiça instaladas na Região Metropolitana e interior do Estado;

12.2. Manter a higiene e auxiliar na limpeza desses prédios.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é **viável**, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Coordenador de Serviços Gerais

KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU PAIVA
Chefe de Seção

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty – CEP: 65076-905 – São Luís/MATelefones: (98) 3219-1704 / Fax. (98)
3219-1770